



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

25/03/2024.

PROJETO DE LEI 023/2024

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUMENTO SALARIAL PARA O CARGO DE 1º GRAU INCOMPLETO E 1º GRAU COMPLETO DO ANEXO VI DA TABELA DE VENCIMENTO DA LEI 035/2003 E ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI N° 533/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 25 de março de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL n° 023/2024**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 023/2024**.

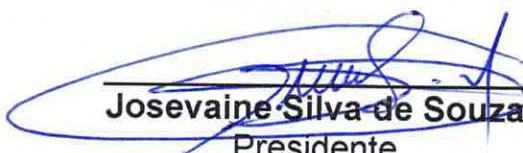


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

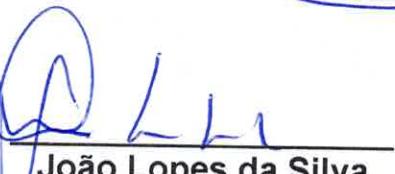
III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes a Silva, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador Carlos Sousa Almeida e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 25 de março de 2024.


Josevaine Silva de Souza

Presidente


João Lopes da Silva
Relator


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

25/03/2024.

PROJETO DE LEI 031/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DA 38ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E 29ª EXPOPAR, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE PARANATINGA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 25 de março de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL n° 031/2024**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 031/2024**.



1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes a Silva, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador Carlos Sousa Almeida e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 25 de março de 2024.


Josevaine Silva de Souza

Presidente


João Lopes da Silva

Relator


Carlos Sousa Almeida

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

25/03/2024.

PROJETO DE LEI 032/2024

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER RECOMPOSIÇÃO DA PERDA SALARIAL – RGA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 25 de março de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL n° 032/2024**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 032/2024**.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes a Silva, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador Carlos Sousa Almeida e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 25 de março de 2024.


João Lopes da Silva
Relator


Josevaine Silva de Souza
Presidente


Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

25/03/2024.

PL 033/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL NA LOA/2024 POR ANULAÇÃO E REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 25 de março de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL n° 033/2024**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portando, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 033/2024**.

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes a Silva, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador Carlos Sousa Almeida e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

Sala das Comissões em 25 de março de 2024.



Josevaine Silva de Souza

Presidente



João Lopes da Silva
Relator



Carlos Sousa Almeida
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO-

25/03/2024.

PL 035/2024

“DISPÔE SOBRE A FUNÇÃO GRATIFICADA “FG” NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECE OS REPECTIVOS VALORES DE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

I – PARECER

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, reuniram-se no dia 25 de março de 2024, para analisar e emitir Parecer sobre **PL n° 035/2024**, na qual foi sorteado o Exmo Vereado João Lopes da Silva, e o mesmo emitiu o seguinte parecer.

Em análise à matéria em tela, e, com amparo ao parecer Jurídico do Procurador Legislativo desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais desta Casa, verifica-se que quando à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, tendo em vista que complete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

II - VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Ainda, os Projetos/Atividades foram definidos com base no PPA – Plano Plurianual de investimentos e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, respeitando as determinações da Constituição Federal, observando ainda as normas da Lei Federal 4.320/64 e orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – SNT. Portanto, manifesto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo Municipal **PL 035/2024**.

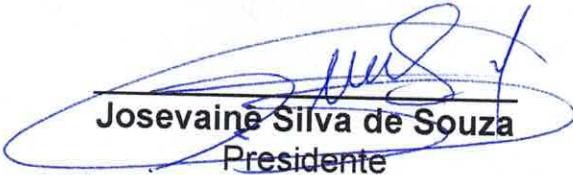


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Relator João Lopes a Silva, os demais membros desta Comissão, EXMO Vereador Carlos Sousa Almeida e EXMO Vereador Josevaine Silva de Souza, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado.

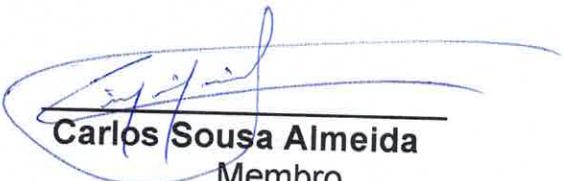
Sala das Comissões em 25 de março de 2024.


Josevaine Silva de Souza

Presidente


João Lopes da Silva

Relator


Carlos Sousa Almeida

Membro